



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7318/2024, DE 29 JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Conselho Municipal do Idoso das Resoluções nº 002/2024, de 20 de março de 2024, nº 003/2024, de 26 de abril de 2024, nº 004/2024, de 26 de abril de 2024 e nº 005/2024, de 12 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, torna pública as Resoluções nº 002/2024, nº 003/2024, nº 004/2024 e nº 005/2024, editadas pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto os Anexos I, II, III e IV que constituem o texto integral das referidas Resoluções, do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO